



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100075301

Eu, **JOSE MAURO FERREIRA DA SILVA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que tem ciência da existência de uma dívida junto à reclamada, a qual, atualmente, perfaz o montante de R\$ 3.556,82 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Informa que, por diversas vezes, buscou a reclamada com o intuito de celebrar um acordo para quitação do débito; contudo, as propostas apresentadas mostraram-se inviáveis para sua realidade financeira.

Pedido:

Na tentativa de obter uma negociação compatível com sua condição, considerando tratar-se de pessoa aposentada, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

DATA DE RETORNO: 10/04/2026, às 9 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 30 de Março de 2026.

Consumidor(a): JOSE MAURO FERREIRA DA SILVA
JOSE MAURO FERREIRA DA SILVA